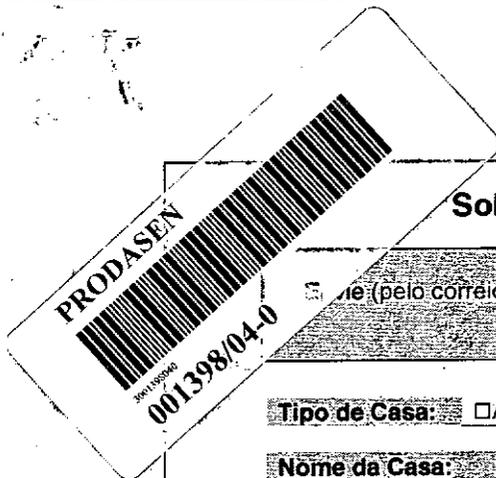


Conf. Edcarlos

Folha nº 01
Processo nº 1398-04-0
Rubrica UBS.

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TD-OK



Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2, Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165.900
Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás

Endereço: R. Uirias Martins nº 294 Centro

Cidade: Campo Limpo de Goiás UF: GO CEP: 75160.000

Telefones: 00345-1345 345-1343 FAX: 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: José Muelito Carneiro

Unidade/Departamento: Cargo: Presidente

Telefones: 345-1345 345-1257 FAX: 345-1345

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Muelito Carneiro

Nome Parlamentar: Zezinho Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2001 Fim: 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/70 Sexo: masculino

Telefones: 345-1257 99573980 FAX: 345-1345

E-mail:

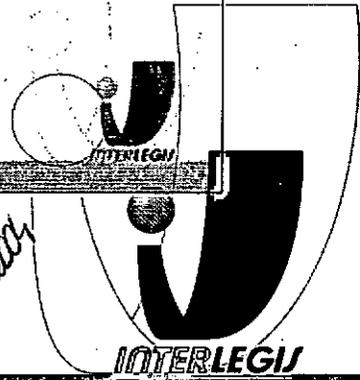
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Campo Limpo, 02/10/2004.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

003496/04



[Assinatura]
16/03/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Endereço: RUA: URIAS MARTINS

Cidade: CAMPO LIMPO DE GOIÁS **UF:** **CEP:** 75160000

Telefones: 345-1343 e 345.1345 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA.

Nome Parlamentar: FLÁVIO DO PIT. DOG. **Partido:** P.P.S.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2001/2004 **Fim:** 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/07/1978 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 345-1109 , 8115-2693 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campo Limpo, 03/03/2004.
Local e data

Flávio Henrique de Lima
Assinatura do Parlamentar



Flávio Henrique de Lima
16/03/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Rua Urias Martins N.º 294

Cidade: Campo Limpo UF: 60 CEP: 75.160.000

Telefones: 345-1343 e 345-1345 FAX: 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wagner Ferreira de Carvalho

Nome Parlamentar: Delegado **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2003/2004 **Fim:** 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/11/62 **Sexo:** Masculino

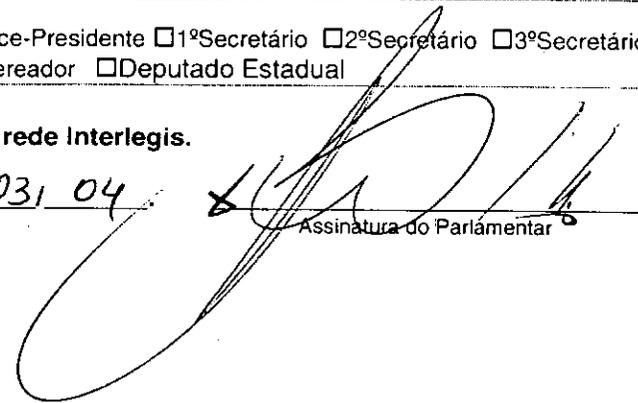
Telefones: 62-345-1343 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

e. limpo, 02/03/04  Assinatura do Parlamentar



Handwritten signature and date: Wagner Ferreira de Carvalho 16/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás

Endereço: Rua Uruas Martins nº 294

Cidade: Campo Limpo de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75.160.000

Telefones: 345-1343 e 345-1345 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDENVAL ALVES DE SOUZA

Nome Parlamentar: EDENVAL **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20-10-51 **Sexo:** M

Telefones: 345 1343 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Limpo, 02/10/04 ✓
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



*folha
16/03/2004*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás

Endereço: Rua Uírias Martins nº 294

Cidade: Campo Limpo de Goiás **UF:** 60 **CEP:** 75.160.000

Telefones: 345-1343 e 345-1345 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Joaquim Mendes de Godoy

Nome Parlamentar: Joaquinão **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 23/02/48 **Sexo:** M

Telefones: 345-1343 e 345-1345 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Limpo, 02/03/04. 
Local e data Assinatura do Parlamentar



Joaquim
16/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás

Endereço: Rua Unias Martins nº 294

Cidade: Campo Limpo de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75.160000

Telefones: 062.345.1343 **FAX:** 062.345.1345

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Aristonides Cardoso da Silva

Nome Parlamentar: NIDE **Partido:** P.S.D.B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 03/05/48 **Sexo:** Masculino

Telefones: 062.345.1166 **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campo Limpo, 02/03/04
Local e data

Aristonides
Assinatura do Parlamentar



folha
16/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás

Endereço: Rua Irineu Martins nº 294

Cidade: Campo Limpo de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75.160.000

Telefones: (062) 345-1345 - 345-1343 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sr. Modesto Carneiro

Nome Parlamentar: Zezinho **Partido:** P.S.D.B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/70 **Sexo:** Masculino

Telefones: 345-1345 - 345-1343 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Limpo, 02/03/04.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Handwritten signature and date: Zezinho 10/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Rua Vrias Martins N.º 294

Cidade: Campo Limpo **UF:** GO **CEP:** 75.160.000

Telefones: 345-1343 e 345-1345 **FAX:** 345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Railson Manoel Guimarães Barreto

Nome Parlamentar: Bui **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2005/2004 **Fim:** 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/04/67 **Sexo:** Masculino

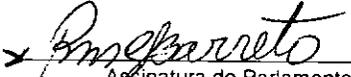
Telefones: 62-345-1343 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Limpo, 02/03/04. 
Local e data Assinatura do Parlamentar



Fez
10/03/2004

Folha nº 09
Processo nº 1398-02
Rubrica USB.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO

Endereço: RUA URIAS MARTINS, 294 - CENTRO

Cidade: CAMPO LIMPO DE GOIÁS | **UF:** GO | **CEP:** 75160-000

Telefones: 62-345 1343/1345 | **FAX:** 62-345-1345

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ALBERTO CARDOSO

Nome Parlamentar: CARLINHOS | **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-01 | **Fim:** 31-12-04

Aniversário (dia/mês/ano): 12-07-55 | **Sexo:** M

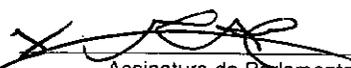
Telefones: 62-345-1202 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. LIMPO, 02/03/04. 
Local e data Assinatura do Parlamentar



Handwritten signature
16/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Rua União Martins n.º 191

Cidade: Campo Limpo Caixa | **UF:** | **CEP:** 75160000

Telefones: 927 4132 - 3451345 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Dineiro Beirão de Mendonça

Nome Parlamentar: Dineiro Beirão de Mendonça | **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 | **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06-10-66 | **Sexo:** Masculino

Telefones: 927 4132 - 3451345 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campo, 02/03/2004
Local e data

Dineiro Beirão de Mendonça
Assinatura do Parlamentar



Folha 10/03/2004
INTERLEGIS



30

1

TB-OK
 Seji-OK

Folha Nº	11
Processo Nº	1398/04-D
Rubrica	[assinatura]

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
 LIMPO DE GOIÁS NO PROGRAMA
 INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52106/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, com sede na Av. Baltazar Cardoso, nº 188 - Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

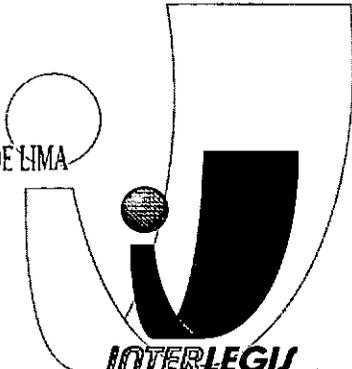
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Flávia
 FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
 PRESIDENTE





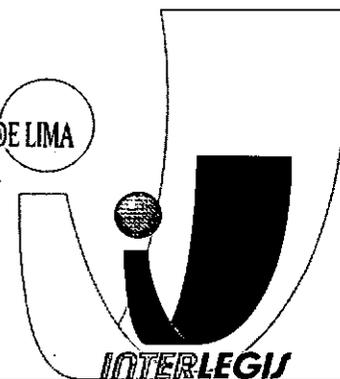
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Flávia
FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
PRESIDENTE





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

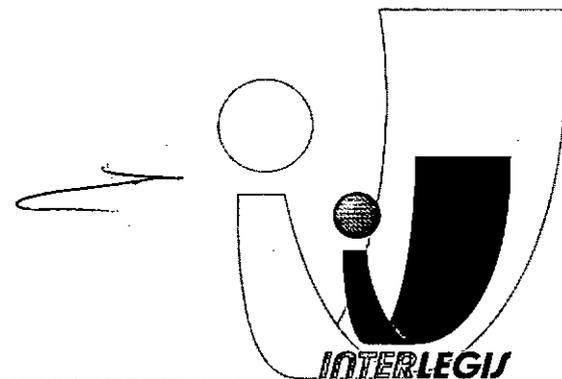
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura]
FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
PRESIDENTE





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

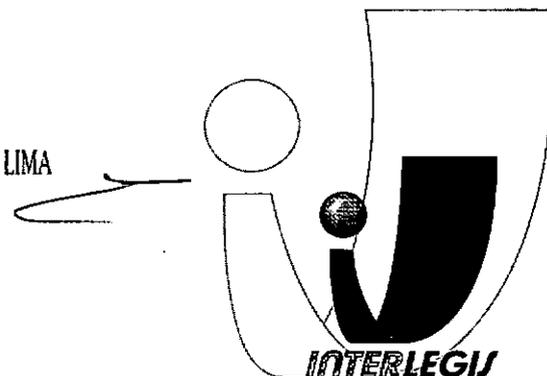
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Flávia
FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
PRESIDENTE





Folha Nº	15
Processo Nº	1398/040
Rubrica	9

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

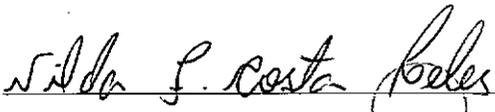
Brasília, 31 de março de 2005.


 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


 Vereador Flávio Henrique de Lima
 Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás
FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
 PRESIDENTE

Testemunhas:


 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI


 Representante da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás



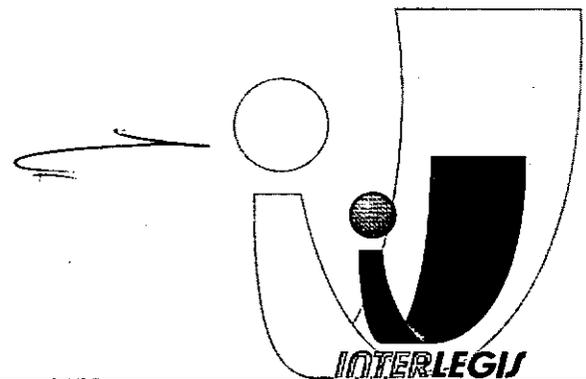


Folha Nº	16
Processo Nº	13.921/04-0
Rubrica	9

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

Flavio
FLAVIO HENRIQUE DE LIMA
PRESIDENTE





Folha Nº	17
Processo Nº	13.98/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

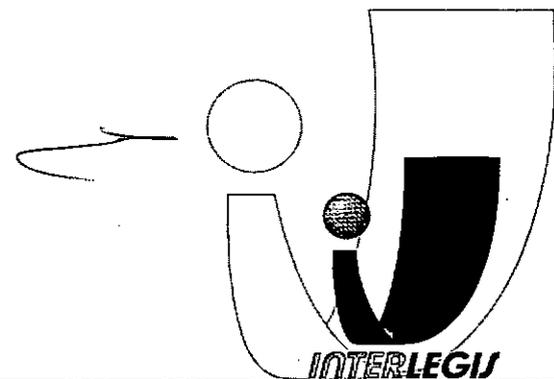
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[Assinatura]
FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA
PRESIDENTE





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	90
Processo Nº	1392/04-0
Rubrica	[Assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás
Avenida Baltazar Cardoso
Campo Limpo de Goiás - GO

Folha Nº 21
Processo Nº 1398/040
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N° 22,
Processo N° 1398/45
Rubrica Indica

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás
 Avenida Baltazar Cardoso
 Campo Limpo de Goiás - GO
 75160.000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION

09/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eduardo dos Santos Pereira Mendonça

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3435963

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

138-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

